Protocolo Nº 299/2025
Data emissão: 25-08-25
Hora: 16:27
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

Protocolo Nº
Data emissão:
Hora:
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2932/2025
Data: 25/08/2025

Cria cargo dentro do quadro de pessoal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado cargo efetivo e temporário dentro do quadro de pessoal, e incluído nos anexos I e II da Lei nº 195/10, os cargos abaixo especificados:

ANEXO I DA LEI Nº 195/10
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: TRABALHADOR BRACAL
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
- executar serviço, que tenha necessidade do uso de motosserra;
- executar serviço de limpeza e desentupimento de pontes e bueiros;
- executar serviço de corte de grama, com uso de máquina de cortar grama;
- executar serviço de poda de árvores, com uso de equipamentos;
- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
- auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- executar serviço de remoção de materiais em estradas vicinais e ruas;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros púbicos;
- transportar material de um lugar para outro;
- executar serviço de limpeza de pátios;
- executar serviço de adubação, plantio de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- executar serviço, com a aplicação de inseticidas, pulverização ou por outro processo;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- executar tarefas de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- executar serviço para fixar piquetes e movimentação de terras;
-executar serviço de limpeza de galerias e boca de lobo;
- executar serviços de captura de animais;

- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos;
- executar serviço de descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- fazer coleta e transporte de lixo para caminhões, carregar e descarregar caminhões com materiais de construção, e volumes em geral;
- efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamentos simples (carrinho de mão e alavancas);
- desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parque, jardins prédios, logradouros públicos e outros;
- efetuar pequenos consertos e reparos;
- manter e conservar limpos materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II – CARGOS EFETIVOS A LEI Nº 195/10
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
61	Trabalhador Braçal	20	40	2

ANEXO II – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 195/10
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
49	Trabalhador Braçal	20	40	2

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.08.25 15:22:30 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2932/2025

Visa o presente Projeto de Lei cria cargo dentro do quadro de pessoal.

O cargo criado é de trabalhador braçal

Atualmente existe o cargo tanto efetivo como temporário, de auxiliar de serviços gerais.

O cargo hora criado traz tarefas habituais, mais especificamente para o trabalho de ruas, estradas, parque, jardins, construção, mecânica, ou seja, serviços braçais.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.08.25 15:22:41 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of. Nº 538/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 25 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2932/2025, que cria cargo dentro do quadro de pessoal.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.08.25 15:22:56 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal